



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.599 ,DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação faixa de terra de lote rural, para atender a Política e Programa de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, da Lei n. 1.617, de 26 de julho de 2005, e considerando o que consta no Processo n. 18.5271/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 11.306 de 06 de maio de 2009, que passa a vigorar:

“Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, faixa de terra a ser desmembrada de área maior, localizado na Avenida dos Imigrantes com a Avenida Mamoré, Bairro Aponiã s/nº, no Município de Porto Velho, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I – Do lote de terras rural nº. 55 da Gleba Aliança, Sítio Esperança, Setor Penitenciária, área de 33.761,56m², limitando-se: ao Norte com Av. Imigrantes; Leste com Av. Mamoré; Sul com a divisa Espírito Santo; Oeste com a divisa da área da Ego; com perímetro de 847,50m, medindo de frente 130,61m²; de fundos 152,22m²; do lado direito 321,94m²; e do lado esquerdo 242,73m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob o número 33.794.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária Municipal Adjunta da Regularização Fundiária e Habitação